

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

**1.DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva, com reparo e colocação em funcionamento de aparelhos de ar-condicionado de 36.000 BTUs e 12.000 BTUs, instalados na Prefeitura do Município de Campos Novos, especificamente na sala do Prefeito e na sala da Procuradora-Geral do Município.

**1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa**

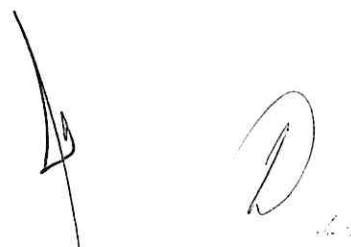
1.2.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>
01	Capacitor Ar Condicionado Cassete 36.000 BTUS	UND	1	R\$ 350,00
02	Contactora Ar Condicionado Cassete 36.000 BTUS	UND	1	R\$ 480,00
03	Desinstalação/Instalação Ar Condicionado 12.000 BTUS com todo material 4 metros de tubulação cobre e acabamentos.	UND	1	R\$ 950,00
04	Carga de Gás Ar Condicionado 12.000 BTUS	UND	1	R\$ 350,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 2.130,00</b>

1.2.2.O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade verificada após análise técnica realizada nos equipamentos instalados na Prefeitura do Município de Campos Novos, considerando os serviços efetivamente necessários para o reparo e pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado.

**1.3.Da classificação do objeto**

1.3.1.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.



1.3.2.O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## **2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem como justificativa a necessidade de realização de manutenção corretiva, com substituição de componentes e execução de serviços técnicos especializados nos aparelhos de ar-condicionado instalados na Prefeitura do Município de Campos Novos, especificamente na sala do Prefeito e na sala da Procuradora-Geral do Município, os quais apresentam falhas que comprometem seu regular funcionamento.

Ressalta-se que, atualmente, o Município não dispõe de licitação vigente, para a contratação de empresa especializada na prestação desse tipo de serviço, tendo em vista que o último procedimento licitatório encerrou sua vigência no mês de dezembro.

A inoperância dos equipamentos compromete as condições adequadas de trabalho, o atendimento ao público e o regular desempenho das atividades administrativas, especialmente por se tratarem de ambientes estratégicos da gestão municipal. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para restabelecer o pleno funcionamento dos aparelhos, evitar danos maiores aos equipamentos e garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Verificou-se que o aparelho de ar-condicionado instalado na sala do Prefeito apresentava defeito na fiação elétrica, comprometendo seu regular funcionamento e exigindo a substituição de componentes internos para restabelecimento adequado das condições de operação.

No que se refere ao aparelho de ar-condicionado instalado na sala da Procuradora-Geral do Município, constatou-se que o equipamento, embora novo e com aproximadamente dois meses de uso, encontrava-se inoperante em razão da ausência de carga de gás refrigerante. Após análise técnica, identificou-se a existência de vazamento na tubulação; entretanto, não foi possível localizar com precisão o ponto exato do vazamento.

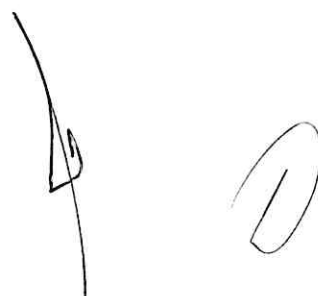
Diante disso, a solução tecnicamente mais viável e segura consistiu na desinstalação da unidade condensadora (parte externa) do local originalmente instalado, com sua realocação para área próxima à janela, bem como na substituição completa da tubulação, visando garantir a vedação adequada do sistema, prevenir novos vazamentos e assegurar o pleno funcionamento do equipamento.

As medidas adotadas visam restabelecer as condições adequadas de climatização dos ambientes, evitar prejuízos maiores aos equipamentos e garantir a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas nos respectivos setores.

2.2.O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a  $\frac{1}{4}$  do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.3.Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.1333/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

## **3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



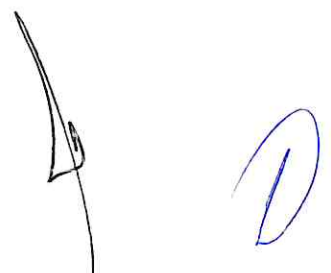
- 3.1.O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá em parcela única, mediante execução integral dos serviços e entrega das peças necessárias ao pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações constantes neste Termo.
- 3.2.O prazo para entrega/execução será de 10 (dez) dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
- 3.2.1.A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro, Campos Novos.
- 3.2.2.O objeto será recebido
- de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
  - de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
- 3.2.3.O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- 3.2.4.O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
- 3.2.5.A garantia será de no mínimo:
- 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
  - 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
- 3.2.6.A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
- 3.2.7.Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### **4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
- Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
  - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
  - Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
  - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.2.Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

#### **5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1.Constituem obrigações da CONTRATADA



- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

## 5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

6.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Leonardo Favaretto Vargas.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 7.2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

Handwritten signature and a circular stamp or mark.

## 8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1.A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.1333/2021.
- 8.2.A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
- 8.3.Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

## 9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


- 9.1.O valor total da contratação é de **R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)**.
- 9.2.O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

## 10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	Gabinete		
Dotação	4	Fonte de Recurso	1.500

Campos Novos, 03 de março de 2026

  
\_\_\_\_\_  
Dhiemis Metz Pinheiro  
Secretário (a) de Fazenda e Admnistração



## JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

**Fornecedor Selecionado:** Scortegagna Refrigeração (CNPJ 35.918.858/0001-14)

**Justificativa da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o **menor preço**.

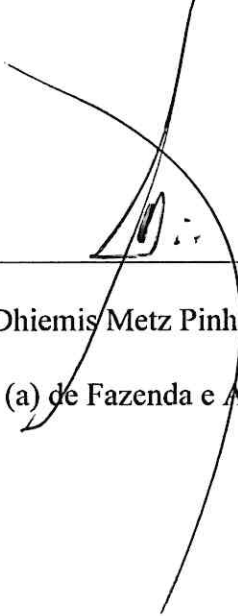
**Valor total da contratação:** R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais).

**Justificativa do Preço:** O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme quadro comparativo em anexo.

**Declaro** para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**Autorizo** a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 03 de março de 2026.



Dhiemis Metz Pinheiro  
Secretário (a) de Fazenda e Administração



<b>Checklist Compra Direta - Baixo Valor (até R\$14.976,50)</b>	
<b>PEDIDO DE COMPRA</b>	
	Solicitação de Compras
	Termo de Referência
	Justificativas e Declarações
	Pesquisa de Preços
	Quadro Comparativo de Preços
<b>DOCUMENTOS DO FORNECEDOR</b>	
	Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
	Comprovante de Inscrição no CNPJ;
	Documento de identidade do sócio administrador e procurador
	Certidão Negativa de Débitos Federais
	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
	Certidão Negativa de Débitos Municipais
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
	Certificado de Regularidade no FGTS
	Certidão emitida no sistema CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;
	Eventuais licenças, certificados ou atestados.